



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 001/2017

De 02 de janeiro de 2017

SÚMULA: Revoga artigos da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e III do art. 5º, inciso I, do art. 8º e inciso I, do art. 9º, todos da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso, 02 de janeiro de 2017.

Mensagem nº 001/2017

Senhores Vereadores,

Anexo à presente, estamos encaminhando Projeto de Lei nº 001/2017, que tem por objeto revogar os incisos I e III do art. 5º, inciso I do art. 8º e inciso I do art. 9º, todos da Lei Municipal nº 001/2006, de 03.02.2006.

A Lei em questão é a lei que criou 03 vagas de estágio para estudantes do Ensino Médio e 03 vagas de estágio para estudantes de Curso Técnico. A exclusão desses cargos se faz necessária para uma melhor reorganização e equacionamento dos gastos com pessoal, permitindo-se até mesmo o incremento de vagas de estágio para estudantes de Ensino Superior.

Como atualmente a Administração Pública Municipal está sob alerta do Egrégio Tribunal de Contas do Estado quanto ao índice com gasto de pessoal, a aprovação do presente projeto de lei ganha maior importância para o saneamento das contas públicas.

Certo de que o presente projeto de lei encontra-se pautado pela constitucionalidade e virá de encontro ao anseio da Administração Pública Municipal, aproveita a oportunidade para externar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito